



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradeaaraçoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradeaaraçoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

PROJETO DE LEI Nº 52 / 2018

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE BEBEDOUROS E COMEDOUROS PARA CÃES NAS PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA "

VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. - 1º Fica facultado ao Poder Executivo a criação de convênios e parcerias com o objetivo específico de implantação de bebedouros e comedouros para cães nas áreas de lazer e estabelecimentos comerciais do Município de Araçoiaba da Serra/SP;

a) Fica a critério de cada estabelecimento comercial a autorização para que se instalem os comedouros em suas dependências;

b) Com relação aos logradouros públicos, a instalação dos comedouros dependerá de requerimento junto ao Poder Executivo Municipal, que deliberará sobre a viabilidade do pedido.

Art. - 2º Os comedouros e bebedouros deverão ser sinalizados, delimitando sua finalidade.

Art. - 3º Os comedouros e bebedouros deverão:

I – Conter água potável em condições ideais de higiene e de uso;

II – Conter ração em condições próprias para consumo, respeitando a data de vencimento e as condições ideais de armazenamento;

III – Ser confeccionados em material sanitário, liso, resistente e impermeável;

IV – Ser instalados fora de dependências sanitárias;

V – Passar por manutenção constante, com a periodicidade de cada 3 (três) meses;

VI – Obedecer às regras de higienização constante dos equipamentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA 09/04/2018 12:16H PROTOCOLADO 000274

1



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

Art. - 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de Abril de 2018.

JAIR FERREIRA DUARTE NETO
VEREADOR



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Lei estadual nº. 12.916/08 prevê como responsabilidade do Poder Executivo o incentivo e viabilização de medidas protetivas de cães e gatos, incluindo desenvolvimento de programas e campanhas educacionais.

Temos em nosso Município diversas entidades que desenvolvem trabalhos de conscientização e proteção aos animais, incluindo a pretensão de instalar comedouros e bebedouros para cães em áreas públicas de lazer e comércio.

Tendo o Município a responsabilidade no apoio a implantação de políticas públicas que atendam a causa animal, e ainda no sentido de incentivar e ao mesmo tempo regulamentar a instalação dos comedouros pretendidos pelas entidades é que apresento o presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares, para a aprovação desta matéria.

Araçoiaba da Serra, 09 de abril de 2018

JAIR FERREIRA DUARTE NETO
VEREADOR